Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH, Nº. 13.96/2015/2¹JARI/DETRAN-MG Processo nº. 2419391/2013 Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 13 937/2015/2ºJARI/DETRAN-MG

Processo nº. 2874469/2014

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais

- CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C.

- e Andrade - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 13.938/2015/2ºJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 3649054/2015

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 13.939/2015/2º1ARI/DETRAN-MG

Processo nº.: 2901768/2014

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2º JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 13.940/2015/2ºJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 138 10733/2015

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo".

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH, N°. 13.941/2015/2³JARI/DETRAN-MG

Processo p°. 141136(2012)

Processo nº.: 1411366/2012 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NAO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais -CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. N°. 13.942/2015/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo n°.: 3300637/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

"Botetum informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta
Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG,
julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especifi-

cado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 13.943/2015/2ªJARI/DETRAN-MG

Recurso C.N.H. N°. 13-943/2015/2*JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 1180516/2011
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) días, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais -CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 13.944/2015/2ªJARI/DETRAN-MG

Recurso CNH. N°. 1.5 944/2013/2 JARNUDE I IGENTIA.

Processo n°.: 1522352/2012
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigen-

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. N° 13-945/2015/2³JARI/DETRAN-MG
Processo n°: 1019276/2011
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 13,946/2015/2JARI/DETRAN-MG
Processo nº: 1959409/2012
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JAR/IDETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. N°. 13-947/2015/2*JARI/DETRAN-MG

Processo n°: 3259307/2014

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. N° 13.948/2015/2³JARI/DETRAN-MG Processo n°.: 2905915/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Consehho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. N°. 13.949/2015/2³JARI/DETRAN-MG

Processo n°.: 33.19243/2014

Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo".

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. N°. 13.950/2015/2³JARI/DETRAN-MG
Processo n°.: 3319324/2014

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª IARI cabe recurso tempestivamente.

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 13.951/2015/2°JARI/DETRAN-MG

Processo nº.: 3257913/2014 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo".

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNIL Nº 1.3 952/2015/2³JARI/DETRAN-MG

Processo nº:: 3568589/2014

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais

CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Roletim Informativo"

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 13.953/2015/2*JARI/DETRAN-MG

Processo nº.: 3319371/2014 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo". Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. N°. 13.954/2015/2°JARI/DETRAN-MG

Processo nº.: 3913086/2015 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNI. N°. 13.955/2015/2³JARI/DETRAN-MG

Processo n°.: 1305103/2011

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2º JARI cabe recurso, tempestivamente,

Resultado: NAO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especifi-

cado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 13.956/2015/2ªJARI/DETRAN-MG

Recurso CNH. N°. 13.956/2015/2"JARI/DETRAN-ING Processo n°.: 1305038/2011 Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosan-gela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNI. Nº 1.3957/2015/2³JARI/DETRAN-MG

Processo nº: 1305086/2011

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2º JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Geraris - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta
Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG,
julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especifi-

julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. № 1.3.958/2015/2³JARI/DETRAN-MG
Processo nº:. 1305005/2011
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 − Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade − Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Intrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 13.959/2015/2³JARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3700393/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 13 960/2015/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3728348/2015

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. N°. 13.961/2015/2³JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 3700530/2015

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. N°. 13-962/2015/2³JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 3752112/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. N° 13-963/2015/2³JARI/DETRAN-MG
Processo n°: 1959430/2012
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DE I RAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 13.964/2015/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 2348593/2014

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais
- CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 13.965/2015/2³JARI/DETRAN-MG Processo nº 0.277/2009

Recuiso CNH. N°. 13 965/2015/2"JAKI/DETKAN-NG Processo n°. 207/2009 Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DE I RAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 13.966/2015/2"JARI/DETRAN-MG
Processo nº. 325865/02014

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais
- CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C.
- e Andrade - Prescrietaria deral ARRI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 13 967/2015/2ºJARI/DETRAN-MG

Processo nº. 3615778/2014

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. N° 13 968/2015/2°JARI/DETRAN-MG
Processo R°. 3384164/2014

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 08 de setembro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

cado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 13.969/2015/2ºJARI/DETRAN-MG Processo nº. 2049/2011 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.